



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ITAPINA
BR 259, Km 70 – Zona Rural 29.717-000 – Colatina-ES
Tel. (27) 3723-1234
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Dispensa de Licitação
(Processo Administrativo n.º 23154.002638/2024-11)

Torna-se público que o Instituto Federal do Espírito Santo- Campus Itapina, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 04/10/2024

Horário de início da etapa de lances: 8:00h (horário oficial de Brasília)

Prazo da etapa de lances: 6 horas contínuas

Horário de término dos lances: 14:00h (horário oficial de Brasília)

1. OBJETO

1.1. O objeto é a aquisição de projetores multimídia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Projetor Multimídia 3400 Lumens ou superior, HDMI, VGA, Bivolt. Especificações: • Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto; • Método de projeção: Matriz ativa TFT depolissílico; • Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3; • Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens2 • Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400lumens2 • Razão de aspecto: 4:3 • Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) • Tipo de lâmpada: 210 W UHE • Razão de contraste: Até 10000: 1 • Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores • Alcance do Throw-Ra2 o: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95(Zoom: Tele) • Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a350" (0,76 a 10,34 m). OBS: para fins de padronização nas salas de aula, cotar o EPSON E-20.	Unid	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ITAPINA
BR 259, Km 70 – Zona Rural 29.717-000 – Colatina-ES
Tel. (27) 3723-1234
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento (site de compras governamentais) de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso da contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3. FASE DE LANCES

3.1. No dia e hora estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ITAPINA
BR 259, Km 70 – Zona Rural 29.717-000 – Colatina-ES
Tel. (27) 3723-1234
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.3. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.4. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.5. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço. A Administração poderá realizar tentativas de negociação para que se obtenham condições mais vantajosas.

4.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.3.1. Contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas neste aviso ou em seus anexos; apresentar preços inexequíveis apresentarem sobrepreço; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; entre outros.

4.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto, inclusive no tocante ao preço ofertado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ITAPINA
BR 259, Km 70 – Zona Rural 29.717-000 – Colatina-ES
Tel. (27) 3723-1234
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 4.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.6. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão:
 - 5.1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 5.1.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
 - 5.1.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - 5.1.4. Consulta quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ITAPINA
BR 259, Km 70 – Zona Rural 29.717-000 – Colatina-ES
Tel. (27) 3723-1234
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

consolidada de Pessoa Jurídica do TCU
(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

- 5.2. Será realizada consulta ao SICAF quanto à existência de Ocorrências Impeditivas, inclusive as Indiretas. A consulta levará em consideração os vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.3. Em caso de inabilitação, o Fornecedor poderá ser convocado para manifestação prévia.
- 5.4. Os requisitos fiscais federais que tratam os incisos 5.1.1., 5.1.2. e 5.1.3., poderão ser substituídos por comprovação de regularidade por meio do SICAF, sendo que neste caso é dever do Fornecedor atualizar previamente as informações no Sistema mencionado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente como a nota de empenho, dentre outros.
 - 6.1.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente implica no reconhecimento de que:
 - 6.1.1.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.1.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
 - 6.1.1.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ITAPINA
BR 259, Km 70 – Zona Rural 29.717-000 – Colatina-ES
Tel. (27) 3723-1234
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.2. Antes do aceite definitivo da proposta, será realizada uma verificação junto à Administração, para que se averigue a existência de recursos orçamentários para custear a despesa do objeto pretendido nesta contratação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento de contratação direta fracassada), a Administração poderá:

7.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

7.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.2. As providências acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

7.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário oficial de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ITAPINA
BR 259, Km 70 – Zona Rural 29.717-000 – Colatina-ES
Tel. (27) 3723-1234
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.7. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

7.8. Link de acesso ao processo na íntegra:
https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=171386#

Colatina-ES, 01 de outubro de 2024

Emerson Clayton do Nascimento Miranda
Coordenadoria de Licitações e Compras